

Nº do documento:	02067-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2409ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	18/06/2020 19:08:25		
Código de Autenticação:	B035A8AC64A4CF61-6		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2409ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho, informou que a GERCOT recebeu o processo da GERINC solicitando alterações no Termo de Referência, assinatura do Pedido de Compra de Serviço (PCS) e esclarecimentos acerca do processo. Após assinatura da DIRAFI no PCS, a SUPFIN informou que a previsão para conclusão das demais solicitações pela GERCOT é de um dia útil. **Subitem 2.2 – Documento SIED 1775-E/2020.** Relatório de Auditoria Interna nº 04/2020, que trata da Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros - Ação 02 - Balancetes Mensais, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020. **DELIBERAÇÃO:** Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Marcos Roriz, Superintendente de Auditoria Interna, a DIREXE solicita à DIRAFI providenciar o atendimento aos pontos levantados no referido relatório. **Subitem 2.3 – Documento SIED 11-E/2020.** Ao tratar do Relatório de Auditoria nº 14/2019, a DIREXE, em sua 2399ª Reunião, de 16/04/2020, determinou que a DIRAFI/GERARH apresentasse relatório com o status sobre as recomendações da AUDINT, informando as providências adotadas, em andamento e não iniciadas, com a respectiva previsão de prazo para conclusão. Em resposta, a DIRAFI encaminha o relatório constante às págs. 37/39. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo envio da matéria ao DIRPRE face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.4 – Processo SIED 923/2020-E.** Instrumento de autorização para instalação de câmeras e antenas dentre outras avenças a ser celebrado entre a CDRJ e Pão de Açúcar Empreendimentos Turísticos S.A, cujo objeto é a autorização para a instalação, pela CDRJ, de 02 (duas) câmeras de monitoramento, 1 (uma) antena de transmissão e 01 (um) armário para equipamentos no Parque Turístico – Morro da Urca. O Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 112/2020 (págs. 451/457) opinou pela viabilidade jurídica de formalização do referido Instrumento, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis meses) e valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), razão pela qual aprovou a minuta inserida às págs. 277/286. À pág. 458, a SUPJUR aprova o referido parecer e ressalva as providências que deverão ser adotadas. A DIRGEP encaminha a matéria para deliberação da DIREXE e informa que, devido ao valor total ser de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), o processo deverá ser deliberado, posteriormente, pelo CONSAD. (pág. 459). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a informação prestada na reunião pelo Sr. Marcelo Villas Boas, Gestor do VTMIS, de que conseguiu negociar a exclusão de 1 mês do valor mensal, reduzindo o valor total do referido Instrumento para R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a DIREXE autoriza o prosseguimento da contratação. **Subitem 2.5 – Processo SIED 741/2020-E.** Conforme exposto pelo DIRGEP (pág. 100), a DIREXE, em sua 2406ª Reunião, realizada em 29/05/2020,

ratificou o deliberado em sua 2176ª Reunião, de 08/03/2016, quanto à demolição do castelo d'água do pátio 8/9 do Porto do Rio de Janeiro e determinou o envio da matéria para apreciação do CONSAD. Por solicitação da DIRGEP, a SUOCOL anexou transcrição da deliberação do CONSAD, em sua 635ª Reunião, de 03/05/2016, que autorizou a baixa patrimonial e demolição de vários imóveis, tendo em vista que tal deliberação não constava do processo anteriormente. Considerando que o assunto já foi deliberado pelo CONSAD e a fim de dar celeridade à demolição do castelo d'água, a DIRGEP restitui o processo para que a DIREXE ratifique, ou não, a necessidade de encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE delibera por não encaminhar a matéria ao Conselho de Administração, uma vez que o assunto já foi deliberado pelo CONSAD, em sua 635ª Reunião, de 03/05/2016. **Subitem 2.6 – Processo SIED 534/2020-E.** Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a CDRJ, a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), visando o compartilhamento do uso de equipamentos e de informações meteo-oceanográficas de interesse comum, sem transferência de recursos financeiros, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 109/2020 (págs. 594/606), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 617), a GERINC opinou pela viabilidade jurídica de formalização do referido Acordo, aprovando a minuta inserida às págs. 570/575. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado (pág. 619). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 109/2020, a DIREXE autoriza a celebração do referido Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da minuta de págs. 570/575. **Subitem 2.7 – Processo SIED 206/2020-E.** A DIRGEP encaminha, para deliberação da DIREXE, minuta do Termo de Rescisão Contratual do Contrato CDRJ nº 041/2019, celebrado com a empresa IVIMAIA, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro - SUPRIO. A DIRGEP informa que a rescisão é motivada pela inexecução do objeto contratado e não gerará qualquer ônus financeiro para nenhuma das partes, ressalvadas quaisquer penalidades/sanções que possam ser aplicadas mediante processo administrativo próprio. Por fim, informa que a SUPJUR encaminhou a minuta, de págs. 707/708. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a rescisão do Contrato CDRJ nº 041/2019, nos termos da minuta de págs. 707/708. **Subitem 2.8 – Processo SIED 30/2020-E.** Trata-se dos serviços de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí. Tendo em vista os esclarecimentos apresentados à pág. 329, a DIRGEP, a fim de resguardar os interesses da CDRJ, restitui o processo à DIREXE, a fim de que o Colegiado, ciente de tais informações, delibere por ratificar ou não a determinação de realização de novo certame licitatório, conforme deliberado em sua 2386ª Reunião, de 23/01/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratifica o deliberado em sua 2386ª Reunião, de 23/01/2020, devendo ser adotado, no novo processo licitatório, como valor máximo da contratação, o valor do contrato atual, corrigido pelo respectivo índice nele previsto. **Subitem 2.9 – Processo SIED 157/2019-E.** A DIRGEP encaminha, para conhecimento da DIREXE, Nota Técnica (págs. 205/208), elaborada pela GERGOB, acerca dos riscos que podem acarretar a solução aprovada pela DIREXE, em sua 2406ª Reunião, de 29/05/2020, quanto à fachada principal do prédio sede da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** Com voto contrário do DIRGEP e do DIRAFI, a DIREXE ratifica o deliberado, em sua 2406ª Reunião, de 29/05/2020, estabelecendo como prazo de atendimento pela DIRGEP/SUPENG o final do mês de junho/2020. **Subitem 2.10 – Documento SIED 1421-E/2020 (S/P).** Trata-se das indicações dos empregados Daniel Monteiro da Silva, Reg. 9512, para o cargo de Gerente de Manutenção Portuária e Predial (GERMAP), e Gabriel Nogueira Kruger, Reg. 9703, para o cargo de Supervisor de Manutenção Predial do Porto do Rio de Janeiro (SUMANU). Na aba “anexos” constam os Pareceres GERCAR nºs 54/2020 e 55/2020 com a análise das referidas indicações. Em seu despacho, a DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 054/2020, o empregado Daniel Monteiro da Silva atende plenamente aos requisitos do PCCFC e, conforme Parecer GERCAR nº 055/2020, o empregado Gabriel Nogueira Kruger atende ao pré-requisito de escolaridade, mas não atende integralmente ao requisito de experiência. Informa, ainda, que, conforme manifestação da GERCAR, isso ocorreu devido a não contagem de seu tempo de experiência como estagiário na CODERN, ainda que as atividades realizadas sejam pertinentes à experiência exigida. A DIRGEP acrescenta que, inclusive, o projeto de lei nº 2769/2019, aprovado na comissão de educação da Câmara dos Deputados, irá alterar a lei do estágio, e passará a considerar como experiência profissional o tempo de estágio curricular. Por fim, esclarece que, caso a DIREXE delibere por considerar a experiência do empregado na CODERN, o empregado passaria a atender ao requisito experiência, acumulando 33 meses de atividades relacionadas às atividades a serem desenvolvidas na GERMAP, atendendo ao requisito conforme a deliberação DIREXE, em sua 2344ª reunião, de 02/05/2019, pelo critério de flexibilidade mínima de 80%. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação do empregado Daniel Monteiro da Silva, Reg. 9512, para o cargo de Gerente de

Manutenção Portuária e Predial, com base no Parecer GERCAR nº 54/2020 e indefere a indicação do empregado Gabriel Nogueira Kruger, Reg. 9703, para o cargo de Supervisor de Manutenção Predial do Porto do Rio de Janeiro, tendo em vista que não atingiu o tempo mínimo de experiência exigido pelo PCCFC. **Subitem 2.11 – Apreciação da ata da 13ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD.** A DIREXE decidiu apreciar esse item em sua próxima reunião. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta: **1) Processo SIED 1068/2020-E.** A Superintendência Financeira - SUPFIN encaminha memorando com as recomendações da Bakertilly sobre o trabalho de auditoria nas demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2019, complementado com os comentários da Gerência de Contabilidade - GERCOT, para apreciação e decisão da DIREXE quanto à alteração das demonstrações financeiras (já aprovadas) para atendimento aos pontos levantados. A Superintendente Financeira, Sra. Camila, presente nesta reunião, informou que esforços estavam sendo envidados para obtenção junto à STAFF dos papéis de trabalho, a fim de evitar o dispêndio extra e um maior atraso na conclusão da auditoria. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de pág. 11. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE, subsidiada pela sugestão do CONSAD e do COAUD, delibera que seja providenciado termo aditivo para revisão dos saldos anteriores conforme proposta apresentada pela Bakertilly e concorda com a proposta da SUPFIN de fazer constar no termo aditivo o prazo máximo para entrega do relatório do 4º trimestre em 15/07/2020, tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária precisa aprovar as contas de 2019 em meados de agosto, sob o risco de atraso na entrega do Relatório de Gestão da CDRJ, cujo prazo final expira em 31/08/2020. Quanto às recomendações constantes no memorando, a DIREXE delibera que sejam realizados os ajustes apenas nas demonstrações do 4º trimestre, evitando uma reapresentação do 3º trimestre, já aprovado pelo Colegiado em 14/11/2019. **2) Documento SIED 1906/2020 (S/P).** Considerando a relevância do assunto, a DIRMEP submete, à aprovação da DIREXE, o Plano de Retorno ao Trabalho – Covid-19, e que o Colegiado, ciente de tais informações, delibere por indicar 1 integrante das áreas estratégicas da Companhia para compor a Força Tarefa de Combate à Crise da Covid-19, conforme proposto no referido plano. A DIRMEP acrescenta que se faz imprescindível a orientação da área de Compliance à Força Tarefa e que os seus integrantes atuarão na realização da revisão do plano, contemplando ajustes finos das respectivas áreas e providenciando a execução das ações revistas no plano, reportando à Diretoria Executiva sobre o cenário mundial e local semanalmente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a versão preliminar do Plano de Retorno ao Trabalho e determina que seja indicado, até o dia 17/06/2020, um integrante de cada área estratégica proposta pela DIRMEP para compor a Força Tarefa. Adicionalmente, o Colegiado determina que seja reavaliada por cada diretoria a retirada da Licença Remunerada de sua respectiva área, passando para o regime home office. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 -** O Diretor Administrativo-Financeiro submeteu, à deliberação do Colegiado, a minuta de Resolução DIREXE sobre antecipação de férias e licença remunerada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Resolução apresentada pela DIRAFI, determinando a sua publicação no âmbito da CDRJ. Adicionalmente, o Colegiado determinou que as próximas Resoluções sejam encaminhadas à Diretoria Executiva através do sistema SIED. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em 22/06/2020 13:25:35 por JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273



Documento assinado em **23/06/2020 18:44:19** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **25/06/2020 15:31:33** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **29/06/2020 16:07:33** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **08/07/2020 11:22:05** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**